

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.321, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 400.158,95.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.163, de 27 de dezembro de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 400.158,95 (quatrocentos mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 3.155,66

Elemento: 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 5.189,21

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 347.582,13

Elemento: 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 44.231,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 031 Ação Legislativa

P/A: 2205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Categoria: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 10 162.765,91

Categoria: 319013 - Obrigações Patronais — 15 78.915,64

Categoria: 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 3.974,63

Categoria: 319113 - Obrigações Patronais — 16 56.732,27

Categoria: 339014 - Diárias Pessoal Civil — 11 35.509,69

Categoria: 339046 - Auxílio Alimentação — 12 54.100,93

Categoria: 339049 - Auxílio Transporte — 13 8.159,88



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de folha de pagamento de servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 28
e publicado (a)
Em 27 / 12 / 16